



PORTARIA Nº 012/2021 – CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Sheila de Andrade Ferreira.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 108/2018 do CSDPE, que no seu artigo 44, II, considera como serviço de natureza extraordinária a participação em forças tarefas, esforços concentrados, mutirões, regimes especiais de trabalho ou ações similares promovidos pela Defensoria Pública, pelo Poder Judiciário e por outros órgãos;

CONSIDERANDO o processo nº: 00303.000102/2021-53;

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Sheila de Andrade Ferreira 01 (um) dia de folga compensatória a ser gozada no dia 16/02/2021.

Teresina, 05 de fevereiro de 2021.

ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA